



Antes da aplicação da argamassa colante não será necessária a umidificação da parede (emboço), salvo caso de exposição ao sol e/ou vento devendo em tais condições ser consultada à FISCALIZAÇÃO.

Os azulejos deverão ser assentados de baixo para cima sendo que o controle dos prumos vertical e horizontal deverá ser feito com o auxílio de régulas de alumínio e fios de nylon.

Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação dos azulejos nas paredes de uma mesma dependência.

Os azulejos deverão ter juntas a prumo não superiores a 3mm, utilizando espaçadores de plásticos.

Os azulejos quando cortados deverão ter suas bordas acabadas além de não apresentarem rachaduras ou emendas. Todos os arremates de arestas vivas (incluindo-se peitoris e requadros de janelas) deverão ser obrigatoriamente executados de modo a não deixar a face lateral da cerâmica aparente.

O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada tipo flexível, como no mínimo 12h após o assentamento, removendo logo em seguida o excesso através de uma esponja molhada e um pano seco e limpo. Não podendo ser utilizadas borrachas e "chinelos".

A cor da argamassa para rejuntamento dos azulejos deverá ser definida pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), sendo obrigatoriamente de primeira qualidade, sua dosagem e preparo executados conforme a especificação do fabricante.

## 2.6 PINTURAS

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento internas (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em tinta base latex duas demãos em paredes internas s/massa e as externas receberão acabamento em tinta latex duas demãos em paredes externas s/massa (alvenarias e beirais de lajes).

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.



As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura na cor branco sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demões, conforme indicação no projeto.

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

## 2.7. CONTRAPISO

Sobre o solo devidamente compactado e um lastro de brita de 3cm, a CONTRADA deverá ser executar um contrapiso em concreto, com traço de 1:4 (cimento e areia), espessura de 3cm, desempenado, reguado, regularizado e sem função estrutural. Para não seja necessária a execução de uma camada de regularização acima do contrapiso é obrigatória a execução do mesmo em perfeito nível, dando os cimentos e/ou desniveis necessários para o piso quando houver, sendo que este deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

### 2.7.1 PISO E RODAPÉ CERÂMICO - Cozinha e Banheiros

O piso das salas de aula deverão ser executados em contrapiso em cimento polido e restituido.

Sobre o contrapiso a CONTRADA deverá fornecer e assentar pisos cerâmicos em porcelanato, com dimensões 40x40cm ou 45x45cm, PEI 5, com cor e modelo a serem definidas pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento. A CONTRADA deverá comprovar por meio de laudo técnico do fabricante o PEI do piso a ser instalado.

O assentamento deverá ser feito com argamassa colante tipo ACII ou ACIII, com quantidade de aplicação conforme a especificação do fabricante. A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempenho dentado metálico 8,0mm, sobre o contrapiso em forma circular, formando sulcos, no caso das peças cerâmicas serem maior que 30x30cm, a argamassa colante além de ser aplicada apenas na alvenaria, também deverá aplicada de forma circular na peça cerâmica antes da aplicação da mesma. É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas.

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa industrializada tipo flexível, com espessura da junta de acordo com a especificação do fabricante do revestimento cerâmico, com cor a definir pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) e aplicação, e quantidade de acordo com as especificações do fabricante da argamassa colante. É obrigatória a prévia limpeza, remoção de excesso de argamassa e poeira das juntas para execução deste serviço e a utilização de espátula específica, não podendo ser utilizados borrachas e "chinelos", antes do rejuntamento deverão ser executados os rodapés cerâmicos.

Os rodapés deverão ser cerâmicos, com altura de 7cm, com o mesmo sistema de assentamento do piso, as peças serão obtidas a partir do corte da peça cerâmica do piso, assim cada peça resultará em duas peças de rodapé aproveitando-se o lado boleado original da peça como topo do rodapé. Para um melhor acabamento e uniformidade a CONTRADA deverá manter o alinhamento das juntas do piso com as dos rodapés.



## 2.8 COBERTURA, FORRO, IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS

### 2.8.1 COBERTURA

Devida a precariedade, a CONTRATADA deverá retirar em sua totalidade e substituir telhas quebradas existentes.

A estrutura deverá ser reparada em madeira de ótima qualidade, respeitando a inclinação do telhado e os espaçamentos de acordo com as especificações do fabricante da telha. A mesma deverá receber tratamento anticúpim, a fim de substituir peças podres ou quebradas.

Na cozinha e banheiros, a CONTRADA deverá instalar telhas em fibrocimento 6mm, marca Brasilit ou equivalente, fixadas com sistema de sobreposição e vedação apropriada de acordo com as especificações do fabricante. A inclinação do telhado será conforme especificado na planta de cobertura do projeto arquitetônico.

Caso serão necessários os rufos deverão ser de chapa de aço galvanizada nº #24, com desenvolvimento de 25,0cm, executadas nos locais onde não houver calhas e de encontro de telha com platibanda.

Caso sejam necessárias as calhas deverão ser em chapa de aço galvanizadas nº #24, com desenvolvimento de 50cm e com caimento de 1% direcionadas para as descidas pluviais.

### 2.8.2 FORRO

A CONTRADA deverá instalar forro em gesso convencional (60x60)cm com tiro e arame galvanizado encapado - fornecimento e montagem de acordo com as normas técnicas e as especificações abaixo:

- Onde for necessário esconder instalações hidrossanitárias ou rebaixar o piso-direito do ambiente, deverá ser utilizado forro de Gesso;
- Deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes, na cor branca;
- O armazenamento das placas será feito em local abrigado de poeiras e intempéries e serão empilhadas horizontalmente.
- Todas as precauções serão tomadas para evitar-se que as placas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações.

### 2.8.3 IMPERMEABILIZAÇÕES

Os embasamentos de construções ao nível do solo e as paredes perimetrais e internas serão impermeabilizadas desde as fundações até as alturas a seguir referidas, conforme o disposto na NBR 12190/92 (NB-279/90).

A alvenaria de blocos ou de tijolos será executada com argamassa impermeável até a altura de 30cm acima do piso externo acabado. O revestimento impermeável nas superfícies externas das paredes perimetrais será executado até a altura de 60 cm acima do piso externo acabado.



O revestimento impermeável nas superfícies internas das paredes perimetrais e/ou nas duas superfícies das paredes internas será executado até a altura de 15cm acima do piso interno acabado.

Para evitar a umidade de alicerces e baldrames – capilaridade ascendente – na parte superior e até a metade da lateral das mesmas das vigas baldrames e a primeira fiada de tijolos, serão aplicadas duas demãos de impermeabilização do tipo pintura a base de emulsão asfáltica, com aplicação de quantidade de acordo com as especificações do fabricante. Previamente a aplicação da pintura asfáltica as superfícies que receberam a mesmas deverá estar livre de pó, óleos e graxas.

Figura 3 - Impermeabilização embasamento de alvenaria nível do solo.

Todas as superfícies passíveis de infiltração deverão ser impermeabilizadas, tais como, vigas baldrames, terraços, paredes de divisa, banheiros sobre laje, soleiras em desnível sobre laje, volume de reservatórios e floreiras em concreto e alvenaria, demais locais que devem ser impermeabilizados e não estão especificados acima e/ou no projeto arquitetônico, deverão ser definidos pelo responsável da execução da obra, ficando estes locais sobre responsabilidade do mesmo.

## 2.9 ESQUADRIAS, SOLEIRAS, PEITORIS E VIDROS

### 2.9.1 PORTAS EM Madeira

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar portas em madeira, com tipologia conforme especificado no projeto arquitetônico e orçamento anexo, com pintura em verniz PU.

As portas serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. Os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

A porta deverá ser entregue completa e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações e acessórios. Todos os materiais utilizados deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação.

### 2.9.2 JANELAS EM Vidro Temperado

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar janelas em vidro temperado, com tipologia conforme especificado no projeto arquitetônico e orçamento anexo, com espessura de 6mm incolor, com ferragens na cor natural.

A janela deverá ser entregue completa e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, marcos e contramarcos, guarnições, ferragens, acessórios e vedações. Todos os materiais utilizados nas esquadrias deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de marcos e contramarcos ou chumbadores de



aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular.

Para a colocação da esquadria, deverá ser vedada toda a janela com silicone entre o marco e contramarcos. Utilizar silicone em cor igual à anodização.

Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e acabamento da esquadria deverão receber anodização na cor da esquadria.

Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

### 2.9.3 FERRAGENS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todas as ferragens juntamente com os acessórios, incluindo buchas, parafusos e outros elementos de fixação das esquadrias.

As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento. A instalação das ferragens será realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens.

As ferragens não destinadas à pintura serão protegidas de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta.

### 2.9.4 FECHADURAS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar fechaduras de embutir com maçanetas do tipo alevanca, em alumínio e cilindro com chaves, em latão cromado.

As fechaduras a serem instaladas nas esquadrias deverão apresentar características para suportar o tráfego intenso e deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função, acabamento e ambiente (interno ou externo).

Nas demais portas deverão ser instaladas fechaduras de embutir com maçanetas do tipo alevanca, em alumínio e cilindro com chaves, em latão cromado.

### 2.9.5 DOBRADIÇAS

De aço zinorado com anéis reforçado, acabamento cromado. Colocar 3 (três) dobradiças em cada porta.

### 2.9.6 SOLEIRAS

A CONTRATADA deverá fornecer soleiras para todas as esquadrias, com pingadeira largura 2cm maior em cada lado das larguras das referidas esquadrias e/ou vãos e espessura igual.

Tanto as soleiras deverão ser instalados com argamassa industrializada tipo AC específica para este tipo de material e com aplicação de quantidade de acordo com a especificação do fabricante.



## 2.9.7 PEITORIS OU PINGADEIRAS

A CONTRATADA deverá fornecer peitoris ou pingadeiras para todas as esquadrias, com espessura de 2 cm, comprimento igual ao vão da esquadria e inclinação de 2% em direção a extremidade externa da alvenaria.

Nos peitoris é obrigatória a execução de pingadeiras nos mesmos para evitar que escorra e manche a alvenaria.

Tanto as soleiras deverão ser instalados com argamassa industrializada tipo AC específica para este tipo de material e com aplicação de quantidade de acordo com a especificação do fabricante.

## 2.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar toda a rede elétrica, incluindo fiação, tomadas, interruptores, caixas de passagens, espelhos, eletrodutos, disjuntores, caixa de distribuição, suportes para iluminação e lâmpadas, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento. As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas de projeto elétrico, observando todas as prescrições para materiais e execução, conforme normas específicas da ABNT e da concessionária local (ENEL).

Do quadro geral, localização no padrão de entrada de energia, partirão os alimentadores de energia, que serão em cabos unipolares isolados para 0,6/1,0KV, marca Sintenax ou equivalentes. Estes irão alimentar os quadros de distribuição de cada obra, responsáveis pela distribuição de energia nos ambientes, destinados a alimentar todos os circuitos como tomadas, iluminação e aparelhos de ar condicionado.

Qualquer prescrição que não esteja contida neste memorial e/ou no projeto elétrico, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO e/ou Equipe Técnica da Prefeitura Municipal (CONTRATANTE).

### 2.10.1 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

#### 2.10.1.1 EXTERNA:

A CONTRATADA deverá atualizar o padrão de entrada de energia, conforme as novas solicitações da concessionária local (ENEL), bem como reinstalar toda a fiação entre o padrão de entrada e os quadros de distribuição internos.

#### 2.10.1.2 INTERNA:

Do quadro de distribuição de cada obra, dever instalar eletrodutos de PVC rígido corrugados, com bitola compatível com a seção e quantidade de cabos, embutidos na parede, conforme especificado no projeto elétrico em anexo;

### 2.10.2 FIAÇÃO

- **Fios e Cabos:** deverão ser de cobre eletrolítico isolado com composto termo plástico de PVC, antichama, 70°C, 0,6/1kv, marca Pirelli, Pirastic ou equivalente, dimensionados conforme a carga a instalar considerando a temperatura ambiente, agrupamento, queda de tensão, maneira de instalar e nível de curto circuito;



- Padronização: a identificação de cabos deverá ser feitos nas cores conforme a seguir: Fase: Preto, Neutro: Azul, Terra: Verde;
- As emendas serão executadas conforme a melhor técnica e isoladas com fita plástica isolante "antiflamam" de primeira linha. Não serão permitidas emendas dentro de eletrodutos.



#### 2.10.3 CAIXAS DE PASSAGENS

As caixas de passagem estampadas deverão ser em chapa de aço ou PVC rígido, retangular, dimensões 4"x2" para embutir em parede e octogonal com fundo móvel, para teto dimensões 3x3".

As caixas no forro serão instaladas de forma a ficarem firmemente posicionadas (chumbadas no capamento de concreto) e a não permitir a entrada de água quando da ocorrência de possíveis vazamentos.

#### 2.10.4 INTERRUPTORES E TOMADAS

Deverão ser instalados interruptores, tomadas e o respectivo espelho 10A - 250V. Todos os interruptores em circuitos 220V serão obrigatoriamente bipolares.

Todas as tomadas comuns 220V serão redondas tipo 2P+T universal. Além disso deverá ser indicado o de forma indelével a tensão das tomadas no espelho.

#### 2.10.5 TOMADAS ESPECIAIS

Deverão ser instaladas tomadas de chuveiro com espelho contendo furo para saída de cabos.

Todas as tomadas especiais 220V serão redondas tipo 2P+T universal. Além disso deverá ser indicado o de forma indelével a tensão das tomadas no espelho.

#### 2.10.6 ELETRODUTOS

Os eletrodutos embutidos nas paredes e no forro poderão ser corrugados flexível e em polietileno classe pesado. Todos os fios que passam sobre a laje deverão estar dentro dos eletrodutos.

Não se devem passar fios emendados dentro de eletrodutos.

Não será permitido mais que duas curvas consecutivas, devendo-se neste caso ser colocada uma caixa de passagem 4"x4" com tampo cego.

Os eletrodutos enterrados deverão ser perfeitamente estanques, ligados caixas de alvenaria e deverão também ter caimento contínuo num dos sentidos de forma a não permitir um possível acúmulo de água.

#### 2.10.7 ILUMINAÇÃO

A CONTRADA deverá instalar luminárias em cada ambientes conforme as disposições e especificações do projeto elétrico em anexo.



## 2.10.8 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Todos os quadros deverão ser confeccionados em empvc ou chapa metálica galvanizada número 18 com pintura eletrostática, de embutir e capacidade e dimensões definidas no projeto.

## 2.10.9 DISJUNTORES

Os disjuntores serão termomagnéticos, unipolares, bipolares e/ou tripolares, padrão DIN/IEC, tensão 240V e marca Siemens ou equivalente.

## 2.10.10 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

- Iluminação: 220V 1F + N.
- Tomadas Comuns e Especiais: 220V 1F + N + T.

## 2.11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

### 2.11.1 APARELHOS, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários deverão ser arrematados com canoplas de acabamento cromado.

As bacias sanitárias deverão ser assentadas com respectivos acessórios de fixação fornecidos pelo fabricante e rejuntados com cimento branco.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

Nos banheiros, deverão ser instalados lavatórios do tipo cuba suspensas e vasos sanitários com caixa acoplada PNE, padrão NBR 9050:2004, na cor branca, marca Deca, Incepa ou equivalente.

Para todos os ambientes deverão ser instalados sifões flexíveis em PVC corrugados.

## 2.12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### 2.12.1 LIMPEZA DA OBRA

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.



Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo os resíduos.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

## 2.12.2 REMOÇÃO DE ENTULHOS

Durante a obra a CONTRATADA deverá realizar periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local, atendendo para a legislação municipal vigente no tocante a coleta seletiva de resíduos de construção civil.

Todos os materiais que forem sobra de terceirizados devem ser removidos pelo fornecedor.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

## 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

### 3.1.1 MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina e deverão satisfazer às presentes especificações.

Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da Equipe Técnica da Prefeitura.

Caberá à Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), sempre que preciso exigir da CONTRATADA de modo a preservar sua boa qualidade.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.





### 3.1.2 MÃO-DE-OBRA

A CONTRATADA deverá obedecer todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho.

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início das atividades, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, em conformidade com as Normas Regulamentadoras, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos à atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes à mesma.

A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene e conservação as instalações do canteiro de obras, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio; medicamento básico e pessoal orientado para a prática dos primeiros socorros, na forma das disposições em vigor.

Em caso de acidente no canteiro da obra, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar os serviços, local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO ao local da ocorrência, relatando o fato e preenchendo a respectiva CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Todo o acidente com perda de tempo (todo aquele de que decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO. De igual maneira, deverá ser notificada também a ocorrência de qualquer “acidente sem lesão”, especialmente princípios de incêndio.

Em caso de ocorrência de acidente fatal, é obrigatória a adoção das seguintes medidas:

- Comunicar o acidente fatal, de imediato, à autoridade policial competente, ao órgão regional do Ministério do Trabalho e a FISCALIZAÇÃO.
- Isolar o local diretamente relacionado ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade policial competente e pelo órgão regional do Ministério do Trabalho.

A liberação do local poderá ser concedida após a investigação pelo órgão regional competente do Ministério do Trabalho.

O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obras, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores.



bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todo e qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do(s) contrato(s) referente a prazos e multas.

### 3.1.3 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Para a execução da obra, será de responsabilidade da CONTRATADA todas ferramentas equipamentos, bem como mantê-los no canteiro de obras para o perfeito desenvolvimento dos serviços.

ITAPIPOCA – CE, OUTUBRO DE 2021



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**INICIAL**

**1. Responsável Técnico**

CAMILO PIRES DA MOTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618275665

Registro: 340627CE



**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Nº: 45

Complemento:

Bairro: SENHARÃO

Cidade: ITAPIPOCA

UF: CE

CEP: 62508545

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 895.472,92

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

OUTROS LAGOA DAS MERCÉS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ITAPIPOCA

UF: CE CEP: 62500000

Data de Início: 02/11/2021

Previsão de término: 02/05/2022

Coordenadas Geográficas: -3.161057, -39.595626

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1.124,02

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1.124,02

m2

19 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1.124,02

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFORMA DO PRÉDIO E DA QUADRA DE ESPORTE DA EEB JOÃO IRINEU DA SILVA, LOCALIZADO NA LAGOA DAS MERCES, ITAPIPOCA-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

*Camilo Pires da Mota*

*Engenheiro Civil*

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*CAMILO PIRES DA MOTA - CPF: 020.742.233-82*

ITAPIPOCA, 06 de Outubro de 2021

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

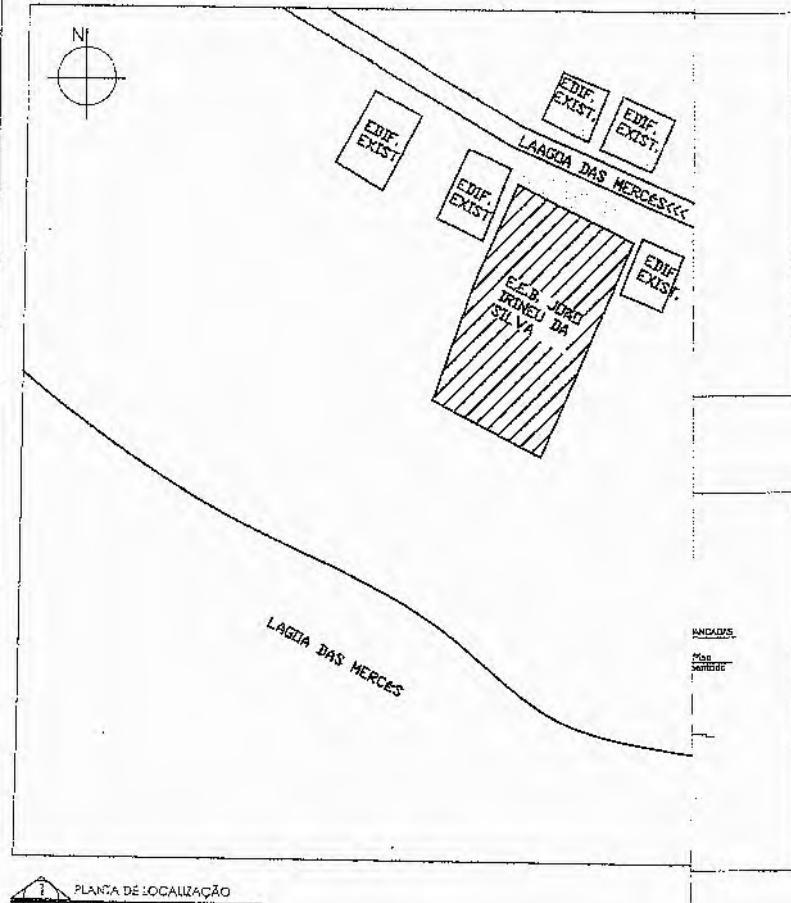
**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

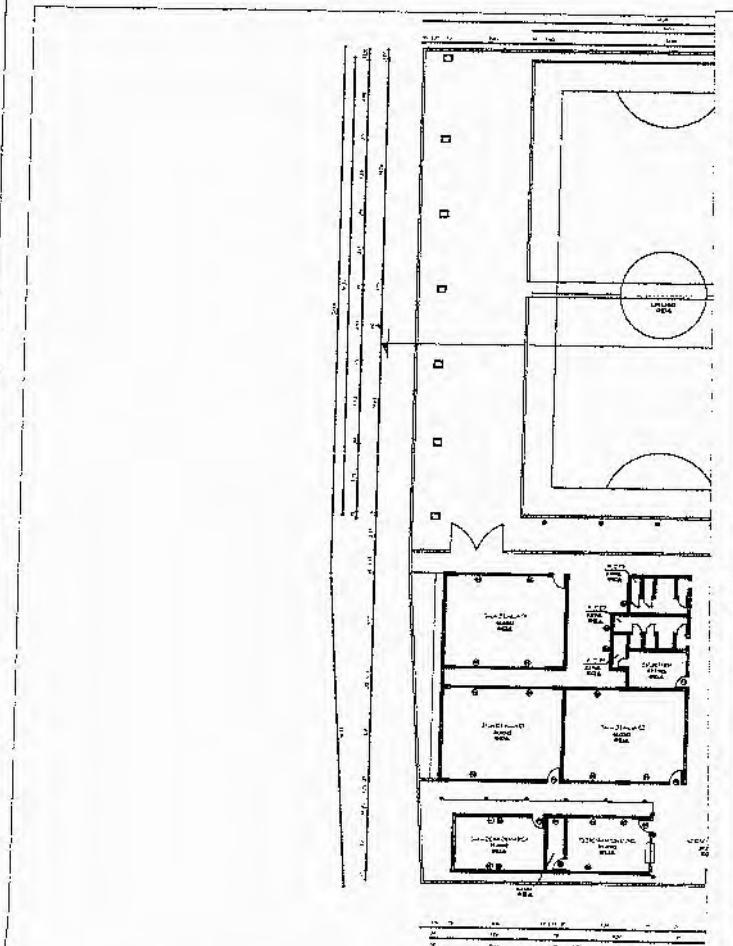
**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 06/10/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nossa Número: 8214912084





PLANA DE LOCALIZAÇÃO  
DEZ-1993



3 PLANTA BAIXA - LEVANTAMENTO  
DEZ-1993



#### Quadro de Esquadrias

| POSSAS   |         |        |      |        |                           |
|----------|---------|--------|------|--------|---------------------------|
| N.       | LARGURA | ALTURA | PESO | QUANT. | ABERTURA                  |
| P1       | 1,03    | 2,10   | -    | 01     | ABRIR                     |
| P2       | 2,70    | 2,10   | -    | 02     | ABRIR                     |
| JANELAS  |         |        |      |        |                           |
| N.       | LARGURA | ALTURA | PESO | QUANT. | MATERIAL ACABAMENTO       |
| J1       | 1,20    | 1,00   | -    | 02     | CORREDOR / DAS PÓLHAS     |
| J2       | 2,00    | 0,90   | -    | 02     | CORREDOR / DAS PÓLHAS     |
| BIGADIAS |         |        |      |        |                           |
| N.       | LARGURA | ALTURA | PESO | QUANT. | MATERIAL ACABAMENTO       |
| B1       | 0,65    | 2,10   | -    | 01     | GRADE DE INOX DE PROTEÇÃO |
| B2       | 1,45    | 1,10   | -    | 01     | GRADE DE INOX DE PROTEÇÃO |
| B3       | 1,00    | 0,70   | -    | 02     | ABRIR                     |
| B4       | 2,00    | 1,00   | -    | 01     | PERÍAO DE GRADE           |
| B5       | 0,60    | 2,10   | -    | 01     | PERÍAO DE GRADE           |
| COMODOOS |         |        |      |        |                           |
| N.       | LARGURA | ALTURA | PESO | QUANT. | MATERIAL ACABAMENTO       |
| C1       | 3,00    | 0,30   | -    | 01     | ANTI-CHIWA                |
| C2       | 2,00    | 1,00   | -    | 01     | -                         |
| C3       | 1,20    | 0,80   | -    | 01     | -                         |
| C4       | 1,00    | 0,50   | -    | 01     | -                         |

#### Quadro de Especificações

|          |   |
|----------|---|
| O PISO   | 1 - PISO Cimentado com argamassa.<br>2 - Piso monólitico de concreto.<br>3 - Cerâmica esmaltada retificada ACPA 30x30 CM.<br>4 - Piso industrial. |
| △ PAREDE | A - Pintura latex.<br>B - Cerâmica esmaltada retificada ACPA 30x30 CM.<br>C - Mala parede revestimento com cerâmica.                              |
| □ TETO   | 1 - Telhado aparente telha cerâmica.<br>2 - Telhado aparente telha ondulada de cerâmico.<br>3 - Forro PVC.<br>4 - Laje impermeabilizada.          |

OBS.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E.E.B. JOÃO IRINEU DA SILVA  
- LAGOA DAS MERCÊS

LOCAL - LAGOA DAS MERCÊS - ITAPIPOCA

|       |                      |         |
|-------|----------------------|---------|
| SUNTO | PLANTA LOCALIZAÇÃO   | PRANCHA |
|       | PLANTA BAIXA COBERTA |         |

PLANTA BAIXA LEVANTAMENTO



## ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_, com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura  
CPF



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

DATA

ASSINATURA  
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, receita bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP nº \_\_\_\_\_.

**DATA**

Nome e assinatura do representante

RG nº \_\_\_\_\_

Contabilista devidamente registrado no CRC



## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° \_\_\_\_\_.

CONTRATO N° \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E, DO OUTRO, A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado por seu respectivo Ordenador de Despesas o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua \_\_\_, nº \_\_\_, Bairro \_\_\_, Cidade \_\_\_, Estado \_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO N° .....**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° \_\_\_\_\_ e seus Anexos, devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a \_\_\_\_\_, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas



das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajuste do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O presente instrumento terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2. Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições contidos neste termo contratual, no instrumento convocatório e anexos e ainda na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada,

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (a) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)



5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

5.2.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar meticoloso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRARANTE para execução da obra.

5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

5.2.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

5.2.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos.

5.2.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

5.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

### 5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.3.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



- 5.3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

## CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do **GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE - RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**SECRETARIA DE** \_\_\_\_\_ **ELEMENTO DE**  
**DESPESAS:** \_\_\_\_\_ **FONTE:** \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta resarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO:

11.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de \_\_\_\_\_ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

### CONTRATANTE

### CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



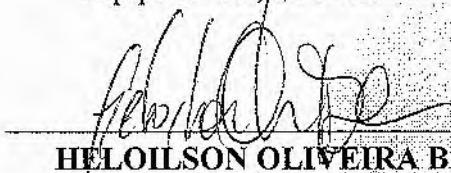
PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Itapipoca, através da Comissão de Licitação Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICAS Nº 21.06.01/CP**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS E BANHEIROS E REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE, EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, com data de abertura para o dia **21 DE DEZEMBRO DE 2021**, às **10H00MIN**, na sala de licitações, localizada no(a) Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

Itapipoca-CE, 12 de novembro de 2021.



**HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica



Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública Nº 21.06.01/CP.** A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **dia 21 de dezembro de 2021, às 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, realizará Licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 21.06.01/CP**, do tipo Menor Preço Global, **objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS E BANHEIROS E REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE, EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA DESTE MUNICÍPIO.** O Edital poderá ser consultado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca e no sítio eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 12 de novembro de 2021. Heloilson Oliveira Barbosa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 17.11.2021, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL O POVO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO DA UNIÃO

FATURAR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Valor do Contrato: Global R\$ 134.793,70 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e setenta centavos). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Educação do Município, sob a seguinte dotação orçamentária: 1201.12.368.0007.2.071. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: ordinário. Prazo: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá até 31 de dezembro do corrente ano. Data: Itaitinga/CE, 06 de Outubro de 2021. Signatários: Maria Goretti Martins Frotta e Eudimara Cavalcante de Arruda.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 16.21.10.06.003 - Pregão Eletrônico Nº 00.21.07.26.001-PERP. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Controleadoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa KBM Representações e Comércio de Gêneros Alimentícios EIRELI. Objeto: Constitui objeto do presente contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as diversas Secretarias de interesse do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Fundamentação legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 00.21.07.26.001-PERP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Valor do Contrato: Global R\$ 567,49 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Origem dos recursos: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Controleadoria e Ouvidoria Geral do Município, sob a seguinte dotação orçamentária: 1601.04.122.0007.2.152. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: ordinário. Prazo: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá até 31 de dezembro do corrente ano. Data: Itaitinga/CE, 06 de Outubro de 2021. Signatários: Ériton Prudêncio Pires Gomes e Antonio Kleber Barreto Militão.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 12.21.10.06.004. Pregão Eletrônico Nº 00.21.07.26.001-PERP. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação do Município e a Empresa Fortup Distribuidora EIRELI . Objeto: Constitui objeto do presente contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as diversas Secretarias de interesse do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 00.21.07.26.001-PERP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Valor do Contrato: Global R\$ 85.308,28 (oitenta e cinco mil trezentos e oito reais e vinte e oito centavos). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Educação do Município, sob a seguinte dotação orçamentária: 1201.12.368.0007.2.071. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: ordinário. Prazo: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá até 31 de dezembro do corrente ano. Data: Itaitinga/CE, 15 de Outubro de 2021. Signatários: Maria Goretti Martins Frotta e Josias Mendes da Silva Neto.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 12.21.10.06.001 - Pregão Eletrônico Nº 00.21.07.26.001-PERP. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação do Município e a empresa Vicente de Carvalho Santos. Objeto: Constitui objeto do presente contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as diversas Secretarias de interesse do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Fundamentação legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 00.21.07.26.001-PERP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Valor do Contrato: Global R\$ 65.846,82 (sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Origem dos recursos: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Educação do Município, sob a seguinte dotação orçamentária: 1201.12.368.0007.2.071. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: ordinário. Prazo: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá até 31 de dezembro do corrente ano. Data: Itaitinga/CE, 06 de Outubro de 2021. Signatários: Maria Goretti Martins Frotta e Vicente de Carvalho Santos.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 16.21.10.06.001 - Pregão Eletrônico Nº 00.21.07.26.001-PERP. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Controleadoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa Vicente de Carvalho Santos. Objeto: Constitui objeto do presente contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as diversas Secretarias de interesse do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Fundamentação legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 00.21.07.26.001-PERP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Valor do Contrato: Global R\$ 16,00 (dezessete reais). Origem dos recursos: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Controleadoria e Ouvidoria Geral do Município, sob a seguinte dotação orçamentária: 1601.04.122.0007.2.152. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: ordinário. Prazo: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá até 31 de dezembro do corrente ano. Data: Itaitinga/CE, 06 de Outubro de 2021. Signatários: Ériton Prudêncio Pires Gomes e Vicente de Carvalho Santos.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 16.21.10.06.004 - Pregão Eletrônico Nº 00.21.07.26.001-PERP. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Controleadoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa Fortup Distribuidora EIRELI . Objeto: Constitui objeto do presente contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as diversas Secretarias de interesse do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Fundamentação legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 00.21.07.26.001-PERP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Valor do Contrato: Global R\$ 16,00 (dezessete reais). Origem dos recursos: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Controleadoria e Ouvidoria Geral do Município, sob a seguinte dotação orçamentária: 1601.04.122.0007.2.152. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: ordinário. Prazo: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá até 31 de dezembro do corrente ano. Data: Itaitinga/CE, 18 de outubro de 2021. Signatários: Ériton Prudêncio Pires Gomes e Josias Mendes da Silva Neto.

## EXTRATO DE CONTRATO

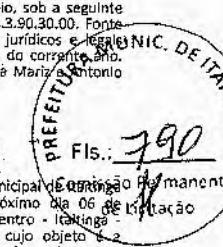
Contrato Nº 18.21.10.06.003. Pregão Eletrônico Nº 00.21.07.26.001-PERP. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Seg. Pública, Transito, Defesa Civil e a empresa KBM Representações e Comércio de Gêneros Alimentícios EIRELI. Objeto: Constitui objeto do presente contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as diversas secretarias de interesse do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 00.21.07.26.001-PERP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Valor do Contrato: Global R\$ 4.178,99 (Quatro mil cento e setenta e oito reais e noventa e nove centavos). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Seg. Pública, Transito, Defesa Civil do Município, sob a seguinte dotação orçamentária: 1801.04.122.002.2.155. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: ordinário. Prazo: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá até 31 de dezembro do corrente ano. Data: Itaitinga/CE, 06 de Novembro de 2021. Signatários: Deladier Feitosa Mariz e Antonio Kleber Barreto Militão.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.002-TP

Tomada de Preços Nº 2021.12.002-TP.

O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga permanente - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 06 de dezembro de 2021, às 08h00min, na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Centro - Itaitinga Ceará estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para obra de construção de Creche Prairinha - Tipo 2 no Município de Itaitinga/CE. O edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h.



Itaitinga/CE, 16 de novembro de 2021.

FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO

Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.13.03/PE

Instituto Municipal de Meio Ambiente - Extrato de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 20.13.03/PE. Objeto: Aquisição de equipamentos para execução do Convênio nº/ano, da proposta 045781/2019, com objetivo de melhoramento da Gestão de Resíduos Sólidos. Empresas, Valores adjudicados/homologados: K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, vencedora com o valor global de R\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais); C M C OLIVEIRA BARROS ME, vencedora com o valor global de R\$ 36.194,60 (trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos); REYCOMEX NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, vencedora dos itens elencados em Ata com o valor global de R\$ 257.822,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais); LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, vencedora o valor global de R\$ 61.820,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais). Data de adjudicação/homologação: 17/09/2020.

Itapiopoca - CE, 12 de novembro de 2021.

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR

Presidente

AVISOS DE ALTERAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA 1.02/2021

Objeto: Chamada Pública para Ciclo de Formação e Qualificação de Agentes Culturais de Itapiopoca/CE.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve um ADENDO MODIFICADOR alterando os prazos das etapas da Chamada Pública 001.02/2021, inicialmente aceitados, conforme documento publicado no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

## CHAMADA PÚBLICA 2.02/2021

Objeto: Chamada Pública para Concessão de 38 (trinta e oito) Prêmios destinados a Artistas, Grupos, Coletivos e Povos Tradicionais e de Terreiro, Fazendeiros da Cultura Residentes no Município, há, no Mínimo 02 (dois) Anos, por meio de Seleção Pública, de Propostas Culturais de Apresentações e Exposições Artísticas Individuais, de Grupos, Coletivos e demais expressões culturais, em Formatos Virtuais, Presenciais ou Híbridos, através da Secretaria de Cultura de Itapiopoca/CE.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve um ADENDO MODIFICADOR alterando os prazos das etapas da Chamada Pública 002.02/2021, inicialmente aceitados, conforme documento publicado no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Itapiopoca-CE, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ VIANA LAVOR JUNIOR

Ordenador de Despesas

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.06.01/CP

A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapiopoca, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 21 de dezembro de 2021, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 21.06.01/CP, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para Ampliação, Requalificação, Construção de Salas de Aulas e Banheiros e Requalificação de Quadra de Esporte, em diversas Escolas do Município de Itapiopoca, através da Secretaria de Educação Básica deste Município. O Edital poderá ser consultado na sede da Prefeitura Municipal de Itapiopoca e no site eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Itapiopoca-CE, 12 de novembro de 2021.

HELCILSON OLIVEIRA BARBOSA

Ordenador de Despesas

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.23.05/PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de veículos, máquinas e equipamentos pesados, para execução de obras viárias bem como atender as demandas necessidades da Prefeitura de Itapiopoca-CE.

A Secretaria de Infraestrutura, através do Pregoeiro do Município, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o objeto acima descrito. Acolhimento de proposta e documentos de habilitação até 30.11.2021, às 8:00 horas; Abertura de propostas: 30.11.2021, às 9:30 horas. O Edital poderá ser retirado nos sites eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

Itapiopoca-CE, 12 de novembro de 2021.

ANTONIO VITOR NOBRE DE LIMA

Ordenador de Despesas

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N° 1111.01/2021 – PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de Novembro de 2021, às 09:00hs, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 1111.01/2021 – PE, com fins ao Aquisição de Uniformes Escolares para atender a Demanda de Alunos Matrikulados, bem como Uniformes para uso dos dentais Servidores de responsabilidade da Secretaria da Educação no Município de Groaíras/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Carolyny Albuquerque Mesquita - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N° 1111.02/2021 – PE SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de dezembro de 2021, às 09:00hs, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 1111.02/2021 – PE SRP, com fins a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Uniformes para Profissionais de Saúde do Hospital, Setores da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e da Secretaria de Saúde no Município de Groaíras/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Carolyny Albuquerque Mesquita - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aratuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2021/011. A Prefeitura Municipal de Aratuba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2021/011 - SMS, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Gestão de Projetos, com Capacidade Técnica Gerencial Comprovada para a Execução das Atividades Previstas no Convênio FUNASA N° 905799/2020, Educação em Saúde Ambiental do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais no Município de Aratuba/CE, com data de abertura marcada para o dia 02 de dezembro de 2021 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, N° 304, Centro, Aratuba - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: [aratubalicitacao@gmail.com](mailto:aratubalicitacao@gmail.com). Raquel Ferreira de Paiva - Presidente, Prefeitura Municipal de Aratuba – CE, em 16 de novembro de 2021.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Adendo a Chamada Pública 002.02/2021. Objeto: Chamada Pública para Concessão de 38 (trinta e oito) Prêmios destinados a Artistas, Grupos, Coletivos e Povos Tradicionais e de Terreiro, Fazedores da Cultura Residentes no Município há, no Mínimo 02 (dois) Anos, por meio de Seleção Pública, de Propostas Culturais de Apresentações e Exposições Artísticas Individuais, de Grupos, Coletivos e demais expressões culturais, em Formatos Virtuais, Presenciais ou Híbridos, através da Secretaria de Cultura de Itapipoca-CE. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve um ADENDO MODIFICADOR alterando os prazos das etapas da Chamada Pública 002.02/2021, inicialmente acertados, conforme documento publicado no sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> Itapipoca-CE, 12 de novembro de 2021. José Viana Lavor Junior - Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Instituto Municipal de Meio Ambiente - Extrato de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 20.13.03/PE. Objeto: Aquisição de equipamentos para execução do Convenio nº/ano, da proposta 045781/2019, com objetivo de melhoramento da Gestão de Resíduos Sólidos. Empresas e Valores adjudicados/homologados: K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, vencedora com o valor global de R\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais); C M C OLIVEIRA BARROSO ME, vencedora com o valor global de R\$ 36.714,60 (trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos); REYCOMEX NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, vencedora dos itens elencados em Ata com o valor global de R\$ 257.822,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais); LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, vencedora o valor global de R\$ 61.820,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais). Data de adjudicação/homologação: 17/09/2020.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Concorrência Pública N° 21.06.01/CP. A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 21 de dezembro de 2021, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública N° 21.06.01/CP, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para Ampliação, Requalificação, Construção de Salas de Aulas e Banheiros e Requalificação de Quadra de Esporte, em diversas Escolas do Município de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica deste Município. O Edital poderá ser consultado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca e no sítio eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca/CE, 12 de novembro de 2021. Heloíson Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 21.23.05/PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de veículos, máquinas e equipamentos pesados, para execução de obras viárias bem como atender as demais necessidades da Prefeitura de Itapipoca-CE. A Secretaria de Infraestrutura, através do Pregoeiro do Município, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o objeto acima descrito. Acolhimento de proposta e documentos de habilitação: até 30.11.2021, às 8:00 horas; Abertura de propostas: 30.11.2021, às 8h:30 minutos; Sessão de disputa de preços: 30.11.2021, às 9:30 horas. O Edital poderá ser retirado nos sítios eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Itapipoca/CE, 12 de novembro de 2021. Antonio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo – Extrato de Ata de Registro de Preços N° 2021.11.11-0001 - Pregão Eletrônico SRP N° PE-020/2021-DIVERSAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, CNPJ: 07.891.666/0001-26, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Alto Santo. Empresa: ALEX SANDRO BEZERRA DANTAS - ME, CNPJ: 03.298.865/0001-74, com percentual de desconto de 41,01 % (quarenta e um vírgula zero um por cento). Objeto: Seleção de melhor proposta através de registro de preços para futura aquisição de peças em geral, baterias e demais materiais de manutenção de veículos, originais, genuínos ou legítimas, todos de primeira linha, destinados ao pleno funcionamento dos veículos pertencentes ou vinculados da frota das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Alto Santo. Data da Assinatura: 11/11/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Rademak Veríssimo de Queiroz – Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo (Gestor da ARP) (contratante), Alex Sandro Bezerra Dantas (contratada). A Comissão.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo – Aviso Abertura Proposta Comercial. Modalidade: Tomada de Preços N° TP-011/2021-SEINFRA. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a pavimentação em paralelepípedo e em pedra tosca em diversas Ruas de diversos bairros, neste Município, de responsabilidade da Secretaria Infraestrutura, Obras e Urbanismo, conforme projetos (peças gráficas), planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais e memorial de cálculo, em anexo. Tipo: Menor Preço Global. Tipo de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que após término do prazo recursal da fase de habilitação, onde, nenhuma empresa manifestou interposição recurso. A abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas dar-se-á no dia 23 de novembro de 2021 às 08:00 horas (horário local). A Comissão.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021- PP – SRP – A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, N° 913A, Centro, torna público aos interessados o Edital de Pregão Presencial N° 035/2021- PP-SRP, cujo Objeto é o Aquisição de combustível e derivados do petróleo para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Redenção no ano de 2022, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no dia 30 de Novembro de 2021, às 10h. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço:

